



## CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO CONTROLE SOCIAL



1

2 **Ata nº07/2024** – Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento  
3 e Controle Social do FUNDEB, realizada em 24 (vinte e quatro) de abril do ano de  
4 2024 (dois mil e vinte e quatro). Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de  
5 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 08:30 (oito horas e trinta minutos), na sala do  
6 CACS-FUNDEB, Anexo à Secretaria Municipal de Educação - SEMEDI, reuniram-se  
7 com convocação prévia, cito representantes: **Alexandre Nogueira da Silva**,  
8 representante titular da Sociedade Civil; **Alessandro Fabiano Rosa**, representante  
9 titular do Poder Executivo Municipal; **Joice Cristina Pereira**, representante titular do  
10 Poder Executivo SEMEDI; **Giovana Bisson de Carvalho**, representante do Poder  
11 Executivo Municipal SEMEDI (convidada); **Silvio Rogério Ferreira Lucas**,  
12 representante titular dos Professores da Educação Básica Pública; **Jonatha Fabrício da**  
13 **Silva Mantovani**, representante suplente dos Professores da Educação Básica Pública;  
14 **Michelly Zela Antônio Caetano**, representante titular do segmento de Professores da  
15 Educação Básica do Campo; **Roberto Santos Baka**, representante titular dos Servidores  
16 Técnico Administrativo das Escolas Públicas; **Leandro Gonçalves Mendes**,  
17 representante titular do Conselho Municipal de Educação. As 08:30 (oito horas e trinta  
18 minutos), o Presidente abre a reunião cumprimentando os conselheiros presentes e  
19 lendo a pauta: 1- Análises das prestações de contas mês de referência Fevereiro. Com  
20 efeito, conclui-se o 1º bimestre e, por conseguinte validação ao SIOPE; 2- Indicação de  
21 02 (dois) conselheiros ao COMED. Conforme consta na Constituição Federal no art.  
22 212-A, Inciso X, alínea 'd';3- Outros assuntos relacionados ao conselho. Na  
23 continuidade inicia-se os assuntos da pauta:////////////////////////////////////  
24 **Ordem do dia: Item 01 (um) da pauta: Análises das prestações de contas mês de**  
25 **referência Fevereiro. Com efeito, conclui-se o 1º bimestre e, por conseguinte**  
26 **validação ao SIOPE.** Nesse momento o presidente Alexandre repassa aos demais, que  
27 no mês de janeiro foi realizada uma análise minuciosa e que os questionamentos, foram  
28 repassados através de ofícios, solicitando esclarecimentos, na seqüência discorre sobre a  
29 prestação de contas de fevereiro, onde observa que o VAAR - Valor Aluno Ano  
30 Regular, não consta o recebimento na prestação de contas de fevereiro, assim sendo,

31 solicitar esclarecimentos sobre o motivo que veio a bloquear esse repasse, como  
32 também, por que não foi realizada a audiência Pública, sendo anexado as justificativas e  
33 ponderações. Na continuidade são discutidos os empenhos emitidos, onde aparecem  
34 pagamentos de rescisões trabalhistas por aposentadoria, citando notas de empenhos de  
35 proventos a servidores efetivos da educação, onde ressalta que foi solicitado a listagem  
36 de servidores das fontes 101 ( cento e um) e 102 (cento e dois), como também os  
37 profissionais remanejados para a fonte 104 (cento e quatro), para acompanhamento e  
38 análise, na continuidade cita o pagamento da empresa Ouro Verde, OI S.A, COPEL e  
39 Paranaguá Saneamento, onde observa-se que as planilhas de distribuição dessas  
40 empresas não foram anexadas como solicitado por este Conselho, mas segundo  
41 informações repassadas pela Secretária Paula da Silva Inácio Pereira, estão  
42 providenciando o desmembramento das faturas; nesse momento o Presidente  
43 Alexandre, repassa aos demais somente para ciência, a prestação de contas de março,  
44 onde já consta como solicitado, as contas do PNATE - Programa Nacional de Apoio ao  
45 Transporte Escolar e EJA - Educação de Jovens e Adultos, onde consta a observação  
46 que este ano, até o momento não houve repasse de recursos, pois a adesão está  
47 indisponível para o município. Continuando o presidente repassa aos demais que as  
48 prestações de contas de março, já apresenta o molde solicitado, com as fontes e  
49 programas acompanhados por este conselho. Sequentemente foi relatado que chegou  
50 notificação do SIOPE - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em  
51 Educação, onde comprova o recebimento dos recursos e os gastos apontados na  
52 prestação de contas, onde levanta-se questionamentos, porque não foi usado a  
53 complementação do VAAR recebida no mês de janeiro, qual o uso adequado desse  
54 repasse. Nesse momento a contadora Claudia Luciane Rebello, convidada para sanar  
55 questionamento nas prestações de contas, esclarece a logística de recebimento do  
56 repasse do PNATE, que não consta nos meses de janeiro e fevereiro e que virá no final  
57 de abril e também outra parcela em agosto, quanto ao PEJA - Programa de Educação de  
58 Jovens e Adultos, não está disponível para adesão e que na LOA - Lei Orçamentária  
59 Anual consta o EJA - Educação de Jovens e Adultos. Nesse momento o Presidente  
60 questiona a destinação do VAAR, que foi repassado em janeiro e não consta em

61 fevereiro, onde a Contadora esclarece que o VAAR - Valor Aluno Ano Regular está  
62 destinado para folha de pagamento, e ainda explica que o recurso destinado para  
63 proventos de profissionais da educação em efetivo exercício é insuficiente para todas as  
64 despesas com pagamento e por esse motivo a Secretária Paula remanejou os servidores  
65 para receber por outras fontes, usando a ordem alfabética para classificar as fontes para  
66 recebimento. Nesse momento o conselheiro Alexandre questiona porque o VAAR não  
67 aparece nas despesas, onde foi explicado que ainda não foi empenhado, justifica que  
68 houve problema no sistema do Tribunal de Contas, onde estão uniformizando os dados  
69 e ainda não fechou o primeiro bimestre no SIM-AM - Sistema de Informação Municipal  
70 - Acompanhamento Mensal e ainda não fechou o primeiro bimestre e que assim que  
71 fechar consegue suplementar o que falta, inclusive o PNATE. Nesse momento o  
72 Conselheiro Leandro questiona "Sabendo que dentro do sistema contábil,  
73 exemplificando que, recebe-se um montante, a soma de todos os recursos, ai se faz um  
74 pagamento que resulta em débito para efetivar outros pagamentos, no mês seguinte se  
75 faz a correção, questionando se essa situação é viável e se acontece esse remanejamento  
76 de fato". Em resposta a Contadora Claudia explica que cada fonte, cada vínculo, tem  
77 uma conta específica, que junta-se os recursos do FUNDEB na sua totalidade para folha  
78 de pagamento, e que muitas vezes não supre, onde se recorre a outras fontes como a 104  
79 (cento e quatro) e que nesse momento estão complementando os gastos com proventos  
80 com a fonte 1000 (mil). Ainda nesse assunto, o Conselheiro Leandro ressalta que faz  
81 esse questionamento, pois o preocupante, é que nesse remanejamento ao longo do ano  
82 contábil, nas especificações dos recursos, observa-se que todo o recurso, está na  
83 maioria, sendo destinado para folha de pagamento e o mínimo para MDE - Manutenção  
84 e Desenvolvimento do Ensino. Nesse momento a Contadora Claudia fala que além dos  
85 gastos com a folha de pagamento, ainda se paga o auxílio alimentação e saúde, sendo o  
86 recurso insuficiente para a totalidade dos gastos, onde complementam com outras  
87 fontes, e prevê que em algum momento, o recursos serão destinados somente para folha  
88 de pagamento. Nesse momento o Conselheiro Leandro se manifesta colocando sua  
89 opinião, onde diz que as despesas com pagamento de auxílio alimentação e saúde, não  
90 deveriam sair dos recursos destinados a MDE - Manutenção e Desenvolvimento de

91 Ensino. Em resposta a Contadora Claudia explana, que quanto ao uso do recurso para  
92 pagamento de outros gastos não há impedimentos na lei, o que sustenta essa distribuição  
93 dos recursos, ainda esclarece, exemplificando que gêneros alimentícios (merenda), não  
94 pode ser pago com a 103 (cento e três) e 104 (cento e quatro), porque esse gasto não  
95 conta para o índice, porém o auxílio alimentação, por se tratar de complemento para o  
96 servidor da educação entra no índice, o que argumenta o fato. Na seqüência o vice  
97 presidente Leandro fala que algumas escolas se encontram com prioridade de  
98 manutenção e que não são reparos contemplados pelo PDDE - Programa Dinheiro  
99 Direto na Escola e sim de MDE - Manutenção e Desenvolvimento de Ensino. Nesse  
100 momento o presidente Alexandre, cita a APMF - Associação de Pais, Mestres e  
101 Funcionários e o Conselho Escolar, que deveriam observar essa situações, porém na  
102 maioria não há efetividade das suas atribuições, ocasionando esse acúmulo de  
103 pendências referente a MDE. Na sua fala diz que os gestores escolares, deveriam  
104 orientar os pais, caminhando na mesma linha, gestores, pais, APMF e Conselho Escolar,  
105 comentou ainda que na reunião com os gestores, sobre a propositura, observou interesse  
106 entre os gestores presentes. Nesse momento a Contadora Claudia comenta que em  
107 outros municípios os recurso do FUNDEB não cobre a folha de pagamento dos  
108 servidores da educação, ocasionando a falta de pagamento. Nesse momento o Presidente  
109 Alexandre comenta que está entendendo a dinâmica dos cálculos para análise e faz  
110 alguns questionamentos, como: Onde foi empregado o recurso do VAAR do mês de  
111 janeiro? Quais os profissionais da educação que estão recebendo pela fonte 103 (cento e  
112 três) e 107 (cento e sete)? Em resposta a Contadora Claudia responde que o VAAR será  
113 destinado para folha de pagamento, que a fonte 107 (cento e sete) não permite  
114 pagamento de proventos, quanto a 103 (cento e três) está sendo destinada somente a  
115 MDE, que poderiam usar para proventos, mas está sendo utilizada somente para  
116 manutenção. Nesse momento o Presidente repassa aos demais que a validação das  
117 informações bimestrais no SIOPE tem tempo hábil e que a omissão ou morosidade das  
118 entregas de respostas não inibe a confirmação ou rejeição das informações, que após a  
119 reunião com a ciência e considerações dos demais irá validar as informações, e quanto  
120 aos documentos irá reiterá-los, e que fará um relatório constando os trâmites deste

121 conselho, os apontamentos, solicitações e respostas, enviando cópia para a secretária de  
122 educação, e também ao procurador do município e também com cópia para o tribunal de  
123 contas. Comenta ainda que o prazo entre a entrega das prestações de contas pela  
124 Secretaria de Educação e a confirmação no sistema está muito reduzido, sendo que as  
125 respostas tem que ser repassadas até 30 dias no sistema, porém a prestação de contas do  
126 mês de fevereiro foi entregue com data em 28/03/2024 (vinte e oito de março de dois  
127 mil e vinte e quatro), ou seja, o prazo para análise e resposta ao SIOPE seria 30 (trinta)  
128 de março, ficando sem condições de cumprir a data estipulada para resposta, sendo esta  
129 validada após a data. Neste momento a Contadora Claudia justifica que a elaboração das  
130 prestações de contas depende de dados fornecidos pela Secretaria da Fazenda e que  
131 estes dados estão sendo repassados com atraso, por este motivo não consegue entregar  
132 antes. Nesse momento a Contadora Claudia repassa ao conselho, que no SIOPE, a  
133 remuneração dos professores só consta o líquido, somente as despesas 319011, não  
134 entra despesas patronais. Nesse assunto o Presidente Alexandre observa que estão sendo  
135 usados 93% (noventa e três por cento) para pagamento de proventos, onde a Contadora  
136 Claudia afirma que pode ser usado até 100% (cem por cento), e que atualmente o  
137 repasse do FUNDEB está todo disponibilizado para folha de pagamento. Nesse assunto  
138 ainda, o Conselheiro Alexandre questiona a distribuição dos recursos, sabendo pela  
139 orientação da Contadora Claudia que não se pode usar a receita da fonte 107(cento e  
140 sete) para proventos, que a 101 (cento e um), 102 (cento e dois) e 104 (cento e quatro)  
141 estão suprindo os proventos dos profissionais da educação e que a 103 (cento e três) está  
142 direcionada a manutenção. Observando que os questionamentos aparecem em  
143 decorrência da observação do Plano de Aplicação, onde aparece no relatório de  
144 prestação de contas bimestrais do SIOPE, que não há gastos com creche, porém houve  
145 gastos com os CMEIs - Centro Municipal de Educação Infantil, por que está parcial?  
146 Nesse momento a Contadora Claudia esclarece que o orçamento é distribuído em  
147 Educação Infantil (365), e o SIOPE quer a separação de Creche e Educação Infantil,  
148 explicando que para não apresentar erros, se pega um pouco da receita da 101 (cento e  
149 um) e dispõe para creches, outro montante da 104 (cento e quatro) dispõe para  
150 Educação Infantil, dosando conforme as matrículas, pois no orçamento da Prefeitura

151 Municipal de Paranaguá não contempla Creche, que se observar o SIOPE só aparecerá  
152 Educação Infantil, que para fechamento, conforme o número de matrículas, se coloca os  
153 valores para fechamento. Explica que os gastos que não aparecem nas contas  
154 específicas, estão sendo remanejados para outros vínculos. Nesse momento o Presidente  
155 Alexandre questiona o Plano de Aplicação, sendo observado o valor recebido que foi  
156 destinado para Educação Infantil, questiona-se, onde foi utilizado esse repasse? Nesse  
157 momento a Contadora Claudia afirma que se é FUNDEB, foi utilizado para folha de  
158 pagamento do professor da rede. Nesse momento o presidente Alexandre agradece a  
159 presença da Contadora Claudia, que se retira da reunião. Na continuidade, se baseando  
160 na Constituição Estadual, observa-se que se tem uma porcentagem mínima das  
161 arrecadações da receita do município para investimento em MDE - Manutenção e  
162 Desenvolvimento de Ensino, e quando não cumprida, pode se haver intervenção do  
163 Estado e que se faz necessário esse levantamento para providências cabíveis. Nesse  
164 momento o Conselheiro Alexandre repassa que entrou em contato com o SIOPE, na  
165 pessoa do Sr. Mateus, que o recomendou que se reportasse ao Tribunal de Contas, sendo  
166 assim fica estabelecido a consulta e relato dos questionamentos, repasse ao COGEM -  
167 Controladoria Geral do Município para ciência e encaminhamento para o TCE-PR. O  
168 Presidente Alexandre nesse momento, repassa aos demais um breve relato da reunião  
169 com os gestores e sobre a resposta dos mesmos em relação a sua colocação, onde os  
170 gestores se mostraram interessados, vendo o CACS-FUNDEB como um aliado na  
171 jornada que exercem. Nesse momento houve pronunciamento da representação do  
172 executivo da SEMEDI, onde comentam que nesses momentos os gestores podem  
173 entender que estão isentos de responsabilidade sobre as manutenções das instituições,  
174 transferindo toda a responsabilidade da manutenção para a Secretaria de Educação e que  
175 o CACS deve ter cautela ao se pronunciar sobre MDE e suas responsabilidades, e que  
176 após a atuação do CACS nas escolas, aumentou a demanda das solicitações de  
177 manutenção, ressaltando que o discurso estava correto, mas a maneira como se passa e  
178 qual o entendimento das gestoras, pois podem entender que toda responsabilidade recai  
179 a Secretaria de Educação. Nesse momento, o presidente Alexandre, fala que em  
180 momento algum em sua fala isenta o gestor das suas atribuições, pois sua fala foi

181 embasada no que rege a legislação, considerando que todo gestor deve saber o que é  
182 PDDE e MDE, e qual a responsabilidade e atribuição de cada programa.

183 **Item 2 (dois) da pauta: Indicação de 02 (dois) conselheiros ao COMED. Conforme**  
184 **consta na Constituição Federal no art. 212-A, Inciso X, alínea 'd'.** Na continuidade  
185 da pauta o Presidente Alexandre reporta que em conversa com um representante do  
186 Tribunal de Contas, onde o mesmo questiona a participação do Conselho de  
187 Acompanhamento e Controle Social CACS - FUNDEB no COMED - Conselho  
188 Municipal de Educação, e esse questionamento o levou a pesquisar e observou que na  
189 Constituição Federal, o FUNDEB possui direito a indicação de 02 (dois) conselheiros,  
190 um titular e um suplente, para compor a câmara do Conselho Municipal de Educação,  
191 com referência a consulta ao Tribunal de Contas e a Constituição Federal. Após  
192 discussão, com o esclarecimento técnico do Conselheiro Alessandro, onde após ler a lei  
193 de criação do COMED, Lei 3.490/2015, observa que nessa específica lei municipal, não  
194 cita participação da representação do FUNDEB, assim, orienta que o CACS-FUNDEB  
195 solicite a alteração na lei, citando o que permite a Constituição Federal, ou seja, incluir a  
196 participação efetiva e legal do FUNDEB na composição do COMED. Ainda nesse  
197 assunto, o Conselheiro Leandro, representante do COMED, fala que o CACS pode  
198 participar das reuniões, somente para discutir orçamento e prestação de contas e que  
199 qualquer membro pode participar. Nesse momento o Conselheiro Jonatha, representante  
200 de professores, relembra que na participação da presidente do COMED, na pessoa da  
201 Professora Mary Sylvia Falcão, na reunião do CACS, a mesma, deixou o convite para  
202 que o Conselho participasse das reuniões do COMED. Ainda nessa pauta os  
203 conselheiros acordam em solicitar alteração da lei municipal de criação do COMED,  
204 para acrescentar, efetivar e legalizar as participações deste conselho posteriormente.

205 **Item 3 (três) da pauta: Outros assuntos relacionados ao conselho. //**

206 Nesse momento o Presidente repassa aos demais as ações do Conselho, ou seja, as  
207 reuniões com o COMED, também a reunião com o Controlador do Município, na  
208 pessoa do Dr. Raul da Gama e Silva Luck, e também com os diretores das instituições  
209 escolares. Nada mais havendo a tratar, eu, Alexandre Nogueira da Silva encerrei a



## CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO CONTROLE SOCIAL



*Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação  
Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação*

- 210 reunião às 11h00 (onze horas), assim, a presente ata que após ser lida e aprovada será
- 211 assinada por todos os presentes: //////////////////////////////////////
- 212 Solicito que rubriquem todas as páginas do documento.